



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 747, DE 2021

Destaque para constituir projeto autônomo dos arts. 167-B, 167-C, 167-D e 167-E da Constituição, constantes do art. 1º do Substitutivo à PEC nº 186/2019, bem como do art. 3º do Substitutivo à PEC nº 186/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO N° DE 2021

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno do Senado Federal, **destaque**, para constituir projeto autônomo:

- I – do art. 167-B, 167-C, 167-D e 167-E da Constituição, constantes do art. 1º do Substitutivo à PEC 186/2019
- II - do artigo 3º do Substitutivo da PEC 186/2019.

JUSTIFICAÇÃO

Os art. 167-B, 167-C, 167-D e 167-E constantes do art. 1º, e o art. 3º da do Substitutivo à PEC 186, de 2019, são as únicas disposições que dizem respeito ao enfrentamento da situação de calamidade públicas.

As regras dos art. 167-B a 167-E são necessárias, inclusive, como regras permanentes, pois asseguram os meios já conferidos em 2020 na forma da EC 106 para que sejam adotadas medidas de enfrentamento, afastando restrições à realização de despesas urgentes, enquanto o art. 3º trata especificamente da criação do auxílio emergencial.

Assim, para dar à sociedade e ao Estado brasileiro os meios de reduzir os danos sociais e econômicos da pandemia, são necessários e suficientes apenas esses ajustes, e as demais alterações podem ser deixadas para exame em outra oportunidade, com maior serenidade e clareza de objetivos.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM
PT-RS

SF/21649.55697-66